CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro – Sarzedo/MG

CNPJ: 02.306.182/0001-59 – CEP: 32450-000

Tel.: (31) 3577-8000 Ramal 218

E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 1
ASS.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Recebemos dia: 11 / 02 /2025
Hora: 14 : 48
ASSINATURA - ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº: 06/2025

"DISPÕE SOBRE A COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento na Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º A Câmara Municipal de Sarzedo promoverá anualmente, no mês de outubro, atividades comemorativas ao Dia das Crianças, com o objetivo de proporcionar lazer, integração social e fortalecer a cidadania no âmbito de suas dependências e/ou em locais públicos do município.

Art. 2º As atividades comemorativas poderão incluir, entre outras iniciativas:

I – Realização de eventos recreativos, culturais e esportivos voltados para o público infantil;

II – Distribuição de brinquedos, materiais educativos e itens lúdicos que incentivem a criatividade e o desenvolvimento das crianças;

III – Apresentações artísticas e pedagógicas com enfoque educativo e social;

IV – Promoção de palestras e ações de conscientização sobre os direitos das crianças e a importância da infância na formação cidadã;

V – Parcerias com instituições públicas e privadas para a realização das atividades, respeitada a legislação vigente;

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro – Sarzedo/MG

CNPJ: 02.306.182/0001-59 – CEP: 32450-000

Tel.: (31) 3577-8000 Ramal 218

E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 2
ASS.

VI – Outras ações que atendam aos objetivos da comemoração e sejam compatíveis com as atribuições da Câmara Municipal.

Art. 3º As atividades citadas no artigo anterior poderão compreender:

I – Rua de Lazer;

II – Show de Talentos;

III – Teatro;

IV – Teatro de Fantoche;

V – Concurso de Redação; e/ou

VI – Outras atividades pertinentes.

Art. 4º A finalidade desta Resolução é incentivar e favorecer a todas as crianças o direito social à interação e ao relacionamento pessoal por meio do lazer.

Art. 5º A organização das comemorações ficará a cargo da Administração da Câmara Municipal de Sarzedo, juntamente com a Comissão de Trabalho responsável pelas Campanhas Educativas do Legislativo Municipal.

Art. 6º A Câmara Municipal poderá firmar parceria com entidades públicas, privadas e do terceiro setor para cooperar com a programação apresentada, desde que observadas as normas legais e regulamentares vigentes.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário, respeitando os limites legais e normativos.

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro – Sarzedo/MG

CNPJ: 02.306.182/0001-59 – CEP: 32450-000

Tel.: (31) 3577-8000 Ramal 218

E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 3
ASS

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Autores:

PAULO GEOVANI BARBOSA PEREIRA
Presidente da Câmara

LEANDRO ANTÔNIO DE CASTRO
Vice-Presidente da Câmara

INAIARA BENÍCIO LIMA
Secretária

GEOVANIA APARECIDA F. DOS SANTOS
Tesoureira

Apoiadores:

DANIELA CRISTINA TEIXEIRA
Vereadora

JOSÉ ESTEVAM LOURENÇO NETO
Vereador

RAFAEL SOUZA P. DAS CHAGAS
Vereador

SARA PAULA DO NASCIMENTO CAMPOS
Vereadora

VITOR ELIDIO VESPASIANO SILVA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro – Sarzedo/MG

CNPJ: 02.306.182/0001-59 – CEP: 32450-000

Tel.: (31) 3577-8000 Ramal 218

E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 4
ASS.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N: 06/2025

O presente Projeto de Resolução tem como finalidade instituir e disciplinar a comemoração do Dia das Crianças no âmbito da Câmara Municipal de Sarzedo, promovendo atividades recreativas, culturais e educativas voltadas ao público infantil. A iniciativa visa proporcionar um ambiente de lazer, integração social e fortalecimento da cidadania, reafirmando o compromisso do Poder Legislativo Municipal com o desenvolvimento social e o bem-estar das crianças do município.

O direito ao lazer está na CRFB/88 em seu artigo 6º, caput, artigo 7º, IV, artigo 217, § 3º e artigo 227. Outrossim, o lazer está inserido no capítulo dos Direitos Sociais, e este, por sua vez, está inserido no Título dos Direitos Fundamentais.

O lazer é um direito fundamental garantido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/1990, que, em seu artigo 4º, estabelece a obrigação do poder público em assegurar às crianças e adolescentes direitos como saúde, educação, cultura, dignidade e convivência familiar e comunitária. Assim, a presente Resolução busca atender a essa diretriz, promovendo ações que valorizam a infância e contribuem para o seu desenvolvimento integral.

As atividades previstas no projeto incluem Rua de Lazer, Show de Talentos, Teatro, Teatro de Fantoche, Concurso de Redação, entre outras ações pertinentes, todas voltadas para o estímulo à criatividade, ao convívio social e ao aprendizado. Além disso, a Resolução permite que a Câmara Municipal firme parcerias com entidades públicas, privadas e do terceiro setor, possibilitando um evento mais estruturado e abrangente, com melhores condições para atender um maior número de crianças.

A coordenação da programação ficará a cargo da Administração da Câmara Municipal de Sarzedo, em conjunto com a Comissão de Trabalho responsável pelas Campanhas Educativas do Legislativo Municipal, garantindo a adequada organização das atividades e o cumprimento dos objetivos propostos.

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro – Sarzedo/MG

CNPJ: 02.306.182/0001-59 – CEP: 32450-000

Tel.: (31) 3577-8000 Ramal 218

E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 5
ASS.

A escolha do mês de outubro para a realização das atividades se justifica pela celebração do Dia das Crianças, comemorado no dia 12 de outubro, momento em que se reforça a importância da infância e se promove o reconhecimento dos direitos das crianças.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de resolução, que representa um avanço na valorização da infância e na promoção do lazer e da educação no município de Sarzedo.

Sala das Sessões, ___ de _____ de 2025.